PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3417, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme descrição abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**	
1545126011.191	Desativação e reutilização de trechos ocupados pela linha férrea no perímetro urbano	
4490.51	Obras e Instalações.....	R$ 1.000,00
	TOTAL	**R$ 1.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2002/2005, dentro do programa "Vias Urbanas", a ação "Desativação e reutilização de trechos ocupados pela linha férrea no perímetro urbano".

ART. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.06	**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**	
2678226011.119	Pavimentação de ruas avenidas e obras/arte urbanas	
4490.51	Obras e Instalações.....	R$ 1.000,00
	TOTAL	**R$ 1000,00**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de novembro de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete